



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Lei n.º	2252	em	06/10/98
Lei n.º			

LEI Nº 2.278, DE 27 DE JANEIRO DE 1998

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 02 (DOIS) EMPREGOS PÚBLICOS E UM CARGO PÚBLICO DESTINADOS À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE IBITINGA-FEMIB.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.333/98, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

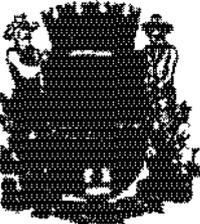
ARTIGO 1º - Ficam criados 02 (dois) empregos públicos e um cargo público para fins de atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 44 da Lei nº 2.252/97, conforme anexos I e II, que criou a Fundação Educacional Municipal.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento da Fundação Educacional Municipal.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

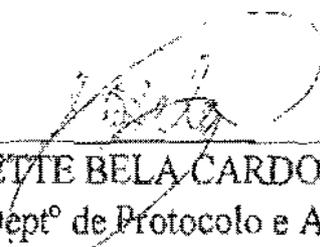
Ibitinga, 27 de janeiro de 1998.

ROOSEVELT ANTÔNIO DE ROSA
Prefeito Municipal

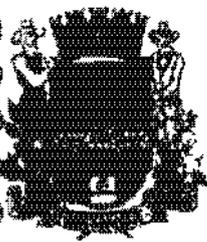


**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA**

Registrada e publicada na Secretaria de
Administração, em 27 de janeiro de 1998.



MARIETTE BELA CARDOSO
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE IBITINGA

LEI MUNICIPAL Nº 2.247, DE 20/08/97

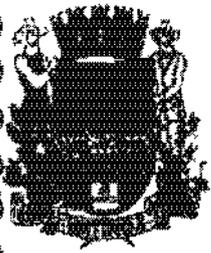
ANEXO I

QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS

PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO

REGIDO PELA C.L.T.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01 (um)	Secretário Assistente	15 (quinze)
01 (um)	Chefe Seção Financeira	13 (treze)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE IBITINGA

LEI MUNICIPAL Nº 2.247, DE 20/08/97

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS

PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01 (um)	Diretor Executivo	III (três Romano)